



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem n.º 119

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Vitor Martini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 8.700,00, em diversas Secretarias Municipais, para liberação de despesas com impressões. Isso porque, este serviço vinha sendo classificado na natureza 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, mas o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul passou a prever desdobramento específico para isso, qual seja, o 3.3.90.40.16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO no 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ. Assim, esta passa a ser a classificação orçamentária correta.

Além disso, estão sendo abertas rubricas orçamentárias para despesas com pessoal (3.3.90.30.08) nos recursos 20 - MDE (Educação) e 40 - ASPS (Saúde), que estavam sendo liberadas com recursos 001 - LIVRE, para mero ajuste de recursos.

Por fim, também estão sendo abertas despesas na Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de fraldas, na subfunção 301 – Atenção Básica, que até então vinham sendo liberadas na subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, para ajuste de despesa.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 13 de setembro de 2021.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 108/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares

03.01.04 - Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03.01.04.122.0001.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 400,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares

03.01.13 - Cultura

03.01.13.392 – Difusão Cultural

03.01.13.392.0007 – CULTURA NA CIDADE

03.01.13.392.0007.2130 - Manutenção das atividades culturais

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02.12 - Educação

06.02.12.365 – Educação Infantil

06.02.12.365.0013 – EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE

06.02.12.365.0013.2047 - Manutenção das atividades da Educação Infantil exceto remuneração dos profissionais do magistério

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 0020 - MDE



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

06.03.12 - Educação

06.03.12.361 – Ensino Fundamental

06.03.12.361.0014 – ENSINO FUNDAMENTAL EM FRENTE

06.03.12.361.0014.2048 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental exceto remuneração dos profissionais do magistério

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$
1.300,00

Fonte de Recurso: 0020 - MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares

07.01.15 - Urbanismo

07.01.15.122 - Administração Geral

07.01.15.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

07.01.15.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$
100,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

09.01.10 - Saúde

09.01.10.122 – Administração Geral

09.01.10.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09.01.10.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$
250,00

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

09.01.10 - Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.301.0028.2074 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$
250,00

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09.01.10 - Saúde	
09.01.10.301 – Atenção Básica	
09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
09.01.10.301.0028.2075 - Distribuição de medicamentos e insumos	
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$
100,00	
Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica	
3.3.93.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$
100,00	
Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	
09.01.10 - Saúde	
09.01.10.301 – Atenção Básica	
09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
09.01.10.301.0028.2077 - Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica	
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$
1.500,00	
Fonte de Recurso: 4011 - Atenção Básica – PIES	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.06 – SMS – Defesa Civil	
09.06.06 – Segurança Pública	
09.06.06.182 - Defesa Civil	
09.06.06.182.0005 - FELIZ MAIS SEGURA	
09.06.06.182.0005.2030 - Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil	
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$
100,00	
Fonte de Recurso: 0001 – Livre	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
10.01 – SMA e Órgãos Auxiliares	
10.01.20 – Agricultura	
10.01.20.122 – Administração Geral	
10.01.20.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
10.01.20.122.0001.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$
300,00	
Fonte de Recurso: 0001 – Livre	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes despesas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03.01.04 - Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
03.01.04.122.0001.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2642) R\$
500,00
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
06.03.12 - Educação
06.03.12.361 – Ensino Fundamental
06.03.12.361.0014 – ENSINO FUNDAMENTAL EM FRENTE
06.03.12.361.0014.2048 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental exceto remuneração dos profissionais do magistério
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (269) R\$
5.500,00
Fonte de Recurso: 0020 - MDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares
07.01.15 - Urbanismo
07.01.15.122 - Administração Geral
07.01.15.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
07.01.15.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (355) R\$
100,00
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
09.01.10 - Saúde
09.01.10.122 – Administração Geral
09.01.10.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
09.01.10.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (443) R\$
500,00
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS
09.01.10 - Saúde
09.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
09.01.10.303.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
09.01.10.303.0028.2075 - Distribuição de medicamentos e insumos



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.93.30 – MATERIAL DE CONSUMO (3452) R\$
200,00

Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

09.01.10 - Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.301.0028.2077 - Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (601) R\$
1.500,00

Fonte de Recurso: 4011 - Atenção Básica – PIES

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.06 – SMS – Defesa Civil

09.06.06 – Segurança Pública

09.06.06.182 - Defesa Civil

09.06.06.182.0005 - FELIZ MAIS SEGURA

09.06.06.182.0005.2030 - Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3201) R\$
100,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

10.01 – SMA e Órgãos Auxiliares

10.01.20 – Agricultura

10.01.20.122 – Administração Geral

10.01.20.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10.01.20.122.0001.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687) R\$
300,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, ___ de setembro de 2021.

Clovis Freiburger Junior.